

### Objetivo

A Requisição de Serviços formaliza o pedido de prestação de serviços ao Laboratório Regional de Enologia (LRE).

### Emissão

As entidades requisitantes podem aceder ao modelo disponibilizado na página do LRE na Internet (<https://sraf.azores.gov.pt/vtv>) ou solicitar o modelo Requisição de Serviços no LRE (Receção de Amostras) ou no Serviço de Desenvolvimento Agrário da Ilha.

### Instruções gerais de preenchimento

O pedido de prestação de serviços deve ser remetido ao LRE. Enviando uma cópia com as respetivas amostras.

### Instruções específicas de preenchimento

<b>1. Requerente</b> (Todos os campos são de preenchimento obrigatório)
<b>2. Nº Total de Amostras</b>
<b>3. Requisição de Serviços</b> (Selecionar a opção ou opções desejadas dos ensaios contemplados na tabela 1 e 2 da Lista de Ensaios Disponíveis em vigor);
<b>4. Solicitação de Ensaios</b> (Ensaios que não se encontrem na lista de ensaios disponíveis e deverá consultar o LRE para indicação do volume mínimo de amostra necessário.)
<b>5. Observações</b> (Este campo destina-se a quaisquer indicações julgadas relevantes ou necessárias pelo requerente).
<b>6. Data e Assinatura:</b> Assinatura e data do Requerente e Do colaborador do SDA (quando Aplicável)

### Instruções para o acondicionamento e transporte das amostras

- As amostras podem ser acondicionadas em garrafas de vidro de 0,75 L de capacidade, em frascos de capacidade menor ou no seu acondicionamento original, por exemplo *bag-in-box*.
- O LRE poderá fornecer, a pedido, frascos apropriados para o acondicionamento das amostras. Deverá ser acautelado o seu estado de limpeza, devendo ser passados previamente por uma pequena porção de líquido a analisar, a qual será rejeitada. A hermeticidade dos frascos deve ser garantida por meio de vedante adequado.
- No caso de amostras de mosto em processo fermentativo, as mesmas devem ser congeladas e remetidas ao LRE em embalagem isotérmica ou outra adequada à manutenção da temperatura.
- O volume de amostra necessário para as determinações de conjuntos de ensaios está indicado na tabela 1 da Lista de Ensaios Disponíveis em vigor, para ensaios específicos ou em caso de dúvida deverá sempre consultar o LRE.

### Aceitação da Prestação de Serviços

- Considera-se o serviço aceite desde que os ensaios estejam contemplados na tabela 1 e 2 da Lista de Ensaios Disponíveis em vigor, excetuando em casos excecionais de impossibilidade temporária da sua execução. Nesses casos a aceitação da prestação do serviço será avaliada pelo LRE.
- No momento da receção da amostra no LRE é emitido um recibo ao requisitante, sempre que solicitado, indicando a aceitação da prestação de Serviços e confirmando a receção da amostra em boas condições.

### Alterações Contratuais

- Caso o LRE tenha necessidade de efetuar alguma alteração ao pedido de análise em execução, a mesma é comunicada ao cliente, no sentido de obter a sua aprovação.
- De igual modo, caso o cliente necessite de efetuar alguma alteração ao pedido de análise em execução, deverá de imediato entrar em contacto com o LRE, para se averiguar da exequibilidade da alteração.

### Subcontratação/Contratação de ensaios

- O LRE poderá efetuar subcontratação/contratação total ou parcial dos ensaios solicitados. No entanto, só dará seguimento ao pedido após aprovação pelo cliente.
- No caso de o LRE recorrer a subcontratação/contratação de ensaios, este responsabiliza-se pelos resultados emitidos pelo laboratório subcontratado/contratado, exceto se esta escolha tiver sido da responsabilidade do cliente.
- A escolha do laboratório deverá cumprir com os critérios definidos internamente para laboratórios competentes.

### Destino das amostras ensaiadas

- O LRE mantém as amostras do Cliente durante a realização dos ensaios, de modo a poder repetir algum deles, desde que não tenham sido excedidos os prazos de execução. Ao fim deste tempo, as amostras são mantidas por um prazo de 15 dias, depois do qual serão destruídas, a não ser que o cliente no ato de contratação do serviço solicite a sua devolução. Nestes casos o cliente deverá proceder à sua recolha no prazo máximo de 10 dias após a comunicação de que o relatório está disponível para entrega.
- O LRE não procederá à devolução dos recipientes de acondicionamento, exceto nas circunstâncias acima enunciadas.